



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 45

Fixa a Verba de Representação do -
Presidente da Câmara Municipal para o ano -
de 1985.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 351, de 26 de junho de 1984, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985 a Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna é fixada em 07 (sete) vezes o valor do salário mínimo vigente na região.


Artigo 2º - A despesa com a execução desta Resolução onerará dotação específica do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 1985.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 30 de Outubro de 1984.-


VEREADOR EMÍLIO BERGAMASCO FILHO

Presidente


VEREADOR DARCI QUEIROZ

1º Secretário

VEREADORA BERNADETE DE LOURDES MARIN

2ª Secretária

Registrado, na Secretaria, e afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.-


DARCY DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria